DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

www.mineirosdotiete.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MINEIROS DO TIETÊ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mineiros do Tietê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mineiros do Tietê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 46.199.253/0001-37
Avenida Frederico Ozanan, 255
Telefone: (14) 3646-9090
Site: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

Câmara Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 49.883.598/0001-01
Rua Sub Delegado Ferrinho, 284
Telefone: (14) 3646-1399
Site: www.camaramineirosdotiete.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mineiros do Tietê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mineirosdotiete.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

www.mineirosdotiete.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

PODER EXECUTIVO DE MINEIROS DO TIETÊ

Atos Oficiais

Decretos

Decreto Municipal nº 145/21 de 01 de outubro de 2021

(Decreta pontos facultativos para o ano de 2021)

GEZIEL PEREIRA LIMA, Prefeito Interino de Mineiros do Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1.º - Fica declarado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas do Município de Mineiros do Tietê nos seguintes dias:

FEVEREIRO:

15/02 – PONTO FACULTATIVO – VÉSPERA DE CARNAVAL

17/02 – PONTO FACULTATIVO – QUARTA-FEIRA DE CINZAS (retorno às 13hs)

JUNHO:

04/06 – PONTO FACULTATIVO – CORPUS CHRISTI

SETEMBRO:

06/09 – PONTO FACULTATIVO – INDEPENDÊNCIA DO BRASIL

OUTUBRO:

11/10 – PONTO FACULTATIVO – NOSSA SENHORA APARECIDA

29/10 - PONTO FACULTATIVO – DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO

NOVEMBRO:

01/11 – PONTO FACULTATIVO – FINADOS

DEZEMBRO:

23/12 – PONTO FACULTATIVO (Após 11:30 hs – almoço de confraternização)

24/12 – PONTO FACULTATIVO – VÉSPERA DE NATAL

31/12 – PONTO FACULTATIVO – VÉSPERA DE ANO NOVO

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, principalmente o Decreto Municipal nº 07/2021 de 05 de janeiro do presente exercício.

Mineiros do Tietê– SP, 05 de outubro de 2021.

GEZIEL PEREIRA LIMA

PREFEITO MUNICIPAL